



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 004/2021/PMG

Gonçalves, 15 de fevereiro de 2021.

À sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: “ **Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências**”.

JUSTIFICATIVA:

Esta revisão salarial servirá para pleitear a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro perfazendo assim a recomposição das perdas, baseando-se no índice oficial pré-determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qual seja, IPCA, sendo o percentual de 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois cento).

Em que pese as normas contidas na Lei Complementar nº 173/2020, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em resposta a consulta efetuada no processo nº 1095502/2020, cuja aplicação em casos análogos detém caráter normativo, considerou possível a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos.

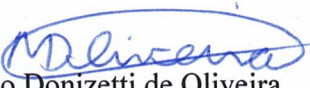
Para tanto, consignou-se que “a aplicabilidade do direito à revisão geral anual dos servidores públicos depende de propositura do projeto de lei de revisão, mais, de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do disposto no art. 37, inciso X da CR/88 e da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, Tema n. 864 de 2019”.

Considerando, pois as determinações supracitadas, segue em anexo estimativa do impacto financeiro/orçamentário, no qual o executivo municipal demonstra a adequação orçamentária.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores que o projeto seja votado em regime de urgência, urgentíssima, requerendo desde já a quebra de qualquer interstício necessário a fim de que o projeto seja recebido e votado na mesma sessão ordinária em que foi apresentada.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

15 FEV. 2021

Gonçalves, 13 : 53 hs

